RESOLUÇÃO CONSEPE 57/2014

ALTERA EMENTA DA DISCIPLINA ED50010 – DIREITO EMPRESARIAL, DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS – MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 11 de dezembro de 2014, constante do Processo CONSEPE 37/2014 – Parecer CONSEPE 37/2014, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica alterada a ementa da disciplina *ED50010 – Direito Empresarial*, do curso Superior de Tecnologia em Processo Gerenciais – Modalidade Educação a Distância, do Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, conforme abaixo:

EMENTA: Noções de direito constitucional, civil, trabalhista e previdenciário. Direito Empresarial: Princípios. Teoria da Empresa, Sociedades Empresariais e Contratos Empresariais. Direito Concorrencial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Itatiba, 11 de dezembro de 2014.

Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar
Presidente